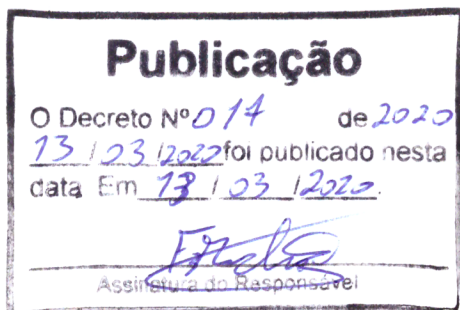


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 017/2020**  
**De 13 de março de 2020.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.869,91 para o fim que especifica.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 1.869,91 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e um centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 6029	R\$	1.869,91
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.869,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.869,91</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de R\$ 1.869,91 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, noventa e um centavos), na fonte de recurso 1039 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

FONTE 1039 – FEAS	R\$	1.869,91
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.869,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.869,91</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 13 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração